



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ORGÃOS REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte

2. MODALIDADE:

Dispensa de Licitação

3. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva na Escavadeira Hidráulica XCMG 180, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte do Município de Morrinhos do Sul/RS, incluindo o fornecimento de peças, materiais, mão de obra e demais serviços necessários à recuperação das condições adequadas de funcionamento do equipamento.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de 05 capas de dentes da concha, 02 bases de dentes da concha, 01 vidro inferior da porta, 03 tubos de cola para vidro, 01 cabo da trava da porta e 02 baldes de 20 litros de óleo hidráulico 68, bem como a execução dos serviços de solda e troca das bases dos dentes, reforço da concha, troca das capas dos dentes, instalação do vidro e retirada e montagem do pistão superior.

Os serviços deverão ser executados de forma completa, abrangendo a desmontagem necessária, substituição e instalação dos componentes, serviços de solda, reforço, montagem, ajustes e demais procedimentos indispensáveis à adequada recuperação do equipamento.

Todas as peças, materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, deslocamentos e demais despesas necessárias à execução integral do objeto deverão estar incluídos no valor da contratação.

4. JUSTIFICATIVA

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção corretiva na Escavadeira Hidráulica XCMG 180, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte do Município de Morrinhos do Sul/RS, em razão do desgaste e das avarias identificadas em componentes essenciais ao adequado funcionamento do equipamento.

A escavadeira é utilizada de forma contínua na execução de serviços públicos essenciais, especialmente em atividades de escavação, movimentação de terra, abertura e limpeza de valas, manutenção de estradas, carregamento de materiais e demais intervenções necessárias à conservação da infraestrutura municipal.

Conforme os orçamentos apresentados, foram identificadas necessidades de substituição de componentes da concha, da porta da cabine e do sistema hidráulico, incluindo capas e bases dos dentes da concha, vidro inferior da porta, tubos de cola para vidro, cabo da trava da porta e óleo hidráulico 68, além da execução de serviços de solda e troca das bases dos dentes, reforço da concha, troca das capas dos dentes, instalação do vidro e retirada e montagem do pistão superior.

O desgaste dos dentes e das respectivas bases da concha compromete a eficiência da máquina nas atividades de escavação e movimentação de materiais, enquanto a necessidade de reforço da concha visa evitar o agravamento das avarias existentes e possíveis danos estruturais ao equipamento.

Da mesma forma, a substituição do vidro inferior da porta e do cabo da trava se mostra necessária para manter as condições adequadas de segurança e proteção do operador durante a utilização da escavadeira.

A intervenção no pistão superior e a utilização de óleo hidráulico também são necessárias para preservar o adequado funcionamento do sistema hidráulico, evitando falhas operacionais e possíveis danos mais graves decorrentes da utilização da máquina sem a devida manutenção.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para recuperar as condições operacionais da Escavadeira Hidráulica XCMG 180, preservar sua vida útil, evitar o agravamento dos defeitos existentes e assegurar a continuidade dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte.

5. TABELA DE ITENS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD E.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPA DO DENTE CONCHA	UN	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
2	BASE DENTE CONCHA	UN	2	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
3	VIDRO INFERIOR PORTA	UN	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
4	TUBO COLA PRA VIDRO	UN	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
5	CABO DA TRAVA DA PORTA	UN	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
6	OLEO HIDRAULICO 68 (BALDE 20 LTS)	UN	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
7	SERVICO DE SOLDA E TROCA BASE DENTE	UN	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
8	SERVICO DE SOLDA DE REFORCO NA CONCHA	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
9	MAO DE OBRA TROCA CAPA DENTE	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
10	MAO DE OBRA INTALACAO VIDRO	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
11	SERVICO TECNICO DE RETIRADA E MONTAGEM DO PISTAO SUPERIOR	UN	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
					R\$ 8.320,00

6. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O prazo de execução é até 10 (dez) dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.

6.2. Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 6.1.

6.3. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

6.4. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

6.6. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

6.7. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:

7.1. Equipe responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares: Ramon Selau Carlos

7.2. Responsável pela elaboração do Termo de Referência: Ramon Selau Carlos

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital

Fagner Schardosim Carlos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Assinantes



FAGNER SCHARDOSIM CARLOS

Assinou em 19/10/2026 às 16:41:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.085.080-**.

Eu, FAGNER SCHARDOSIM CARLOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

816-351-RPK-3EV